

SUMÁRIO

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085.1/2025.....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086.1/2025.....	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086.2/2025.....	3

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA /MA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ/PI.

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025.

O Município de Afonso Cunha /MA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 06.096.655/0001-91, com sede na Praça da Comunidade, nº 56, centro, Afonso Cunha /MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Wendel Paranhos Lima do Vale, portador do CPF nº 005.121.663-90, aqui denominado como 1º Partícipe e, do outro lado, a Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí/ PI, inscrita no CNPJ nº 41.522.277/0001-61, com sede na Avenida Francisco da Costa Velo, s/n, Centro, CEP: 64.105-000 - Cabeceiras do Piauí/ PI, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. José da Silva Filho, aqui denominado 2º partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de Afonso Cunha /MA, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CONSIDERAÇÃO PRELIMINAR - DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí/ PI, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos, bem como, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE AFONSO CUNHA/MA, o que, defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Executivo o uso provisório do SRP na condição de CARONA, no que concerne à utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento as necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, sobre a utilização do Sistema do Município de Afonso Cunha /MA, no que abaixo segue:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização da Ata de Registro de Preço do Município de Afonso Cunha /MA, em 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle e liberação do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora dos preços registrados, especificamente a Ata de Registro de Preços Nº 016/2025, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 011/2025, Processo Administrativo nº 020/2025 do Município de Afonso Cunha/MA que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFONSO CUNHA - MA, atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 (doze) meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão.

CLAÚSULA SEGUNDA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo ela manter perfeita sintonia com os servidores do Órgão Gerenciador, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os célere, organizados e transparentes.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

Integra este Termo a requisição e liberação repassada ao Carona pela Comissão de Licitação de Afonso Cunha /MA, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle esterno quando requeridos.

CLAÚSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas na Ata do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pela Ata do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLAÚSULA QUINTA - DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento da empresa detentora de preços registrados junto a este Município, formalizando os motivos da situação de fato a apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLAÚSULA SEXTA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:

Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO SISTEMA:

A Vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de assinatura da Ata.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Afonso Cunha/MA, 27 de NOVEMBRO de 2025.

WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
1º Partícipe/Concedente

JOSÉ DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal
2º Partícipe/Proponente



Identificador: 2710-96a95639e9a83f4abe31e1722580d8b9c27a284d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085.1/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085.1/2025. REF.: Processo nº 010/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e empresa **CONSTRUBRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.596.761/0001-28.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA ESCOLA MARIA GOMES DE OLIVEIRA DO Povoado BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA - MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 125.744,22 (cento e vinte e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos). - ASSINATURA DO CONTRATO: 09.10.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021213 FUNDEB PROJ/ATIVIDADE 12.361. 0022 2056 - Manutenção do FUNDEB-30% (ensino fundamental) 12.365. 0401 2058 - Manutenção das Atividades da Educação 30% (ensino Infantil) 12.361. 0022 1045 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares 12.361. 0022 1740 - Construção e Ampliação de Creches 12.361. 0022 1755 - Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações FONTE DE RECURSO FUNDEB-30%, FUNDEF PRECATÓRIO/INVESTIMENTO E DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUASI/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: DAGUIMAR GOMES DA COSTA pela CONTRATANTE e SANIRA FERNANES LOPES, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 09 de outubro de 2025. DAGUIMAR GOMES DA COSTA. Secretaria Municipal de Educação.

Identificador: 2710-0fa96d6c1bc35a214fde0f133458ed198678cff6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086.1/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086.1/2025. REF.: Processo nº 021/2025. Concorrência Eletrônica nº 002.1/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e empresa **J B EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.614.199/0001-83.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS REFERENTE AO TRECHO Povoado ALAGADIÇO AO Povoado PATOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 666.229,89 (seiscentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos). - ASSINATURA DO CONTRATO: 10.10.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 021011 - SECRETARIA MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA. PROJ/ATIVIDADE 15.122.00051030 - Expansão e Recuperação de Estradas Vicinais 15.122.00052045 - Manutenção da sec.de obras infraestrutura ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00Obras e instalações FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, CIDE, FEP, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANF.ESPECIAIS EMENDA PIX. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e BENEDITO DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 10 de outubro de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

VALE pela CONTRATANTE e BENEDITO DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 10 de outubro de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Identificador: 2710-81e6f04f2f3c22260c5e5230e730e49ebbe529e3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086.2/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086.2/2025. REF.: Processo nº 021/2025. Concorrência Eletrônica nº 002.1/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e empresa **J B EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.614.199/0001-83.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS REFERENTE AO TRECHO Povoado ALAGADIÇO AO Povoado PATOS NO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 591.833,70 (quinhentos e noventa e um mil oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos). - ASSINATURA DO CONTRATO: 10.10.2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA. 021011 - SECRETARIA MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA. PROJ/ATIVIDADE 15.122.00051030 - Expansão e Recuperação de Estradas Vicinais 15.122.00052045 - Manutenção da sec.de obras infraestrutura ELEMENTO/DESPESA 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00Obras e instalações FONTE DE RECURSO R.PRÓPRIOS/TRIBUTOS, FPM, ICMS ESTADO, IPVA, SNA, CIDE, FEP, ICMS DESONERAÇÃO, DEMAIS CONVENIOS FEDERAIS /ESTADUAIS/DESMAS TRANSFERENCIAS ESTADUAIS/FEDERAIS/ EMENDAS ESTADUAIS/FEDERAIS. TRANF.ESPECIAIS EMENDA PIX. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações - SIGNATÁRIOS: WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE pela CONTRATANTE e BENEDITO DOS SANTOS, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 10 de outubro de 2025. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE. Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Identificador: 2710-f1539c8e8141273193ae8d5849548f5fc21d62a9





www.afonsocunha.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

PRAÇA DA COMUNIDADE, 00056 \ CENTRO \ AFONSO CUNHA - MA \ CEP:
65505000

Afonso Cunha - MA

Contato:

